



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 32

CONTRATO N.º 041 DE 22 DE MAIO DE 2023.

O **MUNICÍPIO DE PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, o DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.898.602-10, doravante denominado CONTRATANTE

e a empresa **A SILVA FILHO- ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 05.433.887/0001-25, com sede na R. Javari, nº 573, Qd. 74 Lt. 12 St. Vila Nova, Cep: 77.500-000 Porto Nacional- TO, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **ABILIO SILVA FILHO**, brasileiro, empresário, inscrita no CPF/MF sob o n.º 365.017.511-87, residente e domiciliada no endereço acima especificado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO** sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores e no que consta da **Dispensa de Licitação 029/2023 - PMP**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de Pessoa física ou Jurídica nos serviços de locuções e divulgação volante na XVII Cavalgada Ecológica do Cantão de Pium- TO.

1.1 DAS ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de Pessoa física ou Jurídica nos serviços de locuções e divulgação volante na XVII Cavalgada Ecológica do Cantão de Pium- TO.	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o Processo Administrativo n.º 087/2023 – Dispensa de Licitação n.º 029/2023-PMP, que, independente de transcrição, fazem parte integral e complementar deste instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 Os serviços, consubstanciados no presente contrato foram objeto de dispensa de licitação em razão do valor, permitido pela legislação, a qual se vincula este contrato, além de submeter-se, aos preceitos de



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.

Fls. 33

direito público, e de forma suplementar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que o **CONTRATADO** possa desempenhar os compromissos assumidos neste contrato, bem como, pagar pelos serviços devidamente prestados.

4.2 Rejeitar os materiais e serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

4.3 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Prestar os serviços em conformidade com as solicitações emitidas pela Sec. Mun. Agricultura, nos locais e prazos estipulados.

5.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada a prestação dos serviços é de total responsabilidade da proponente.

5.3. Caso seja detectado alguma falha na prestação dos serviços, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá comunicar satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

5.4. A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo **CONTRATANTE**, com especial observância da lei vigente.

5.5. Prestar os serviços conforme solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante, sendo responsável por todo o material necessário na prestação dos serviços nos locais informados pela Sec. De Agricultura.

5.6. Manter o contrato observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

5.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do **CONTRATANTE**.

5.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

5.9. Dar plena garantia e qualidade dos produtos/serviços adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega e instalação dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 34

6.1 A Contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) pela prestação dos serviços.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, a qual deverá acompanhar a nota fiscal.

7.2 Após a conferência e o atesto, a referida Nota Fiscal será liquidada pela setor contábil.

7.3 É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que venham a serem verificadas na proposta.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
Agricultura	0003.0004.20.605.0033.2019	3.3.90.39	1500

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Os serviços deverão ser prestados nos dias 27 e 28 de maio de 2023, após as solicitações emitidas pela secretaria de Agricultura.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial deste contrato por parte do CONTRATATO assegurará a CONTRATANTE, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da lei n 8.666/1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 do mesmo diploma geral, garantindo o contraditório e a ampla defesa sempre mediante notificação por escrito.

Parágrafo primeiro - A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei n.º. 8666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato vigorará por prazo determinado até 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, e necessários à execução dos serviços.

11.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.

Fls. 35

12.1 É eleito o Foro da Comarca de Pium - TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pium - TO, 22 de maio de 2023.

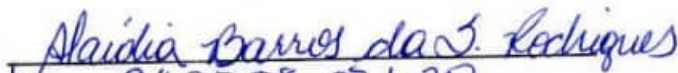


Município de Pium - TO
Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito
Contratante



A SILVA FILHO- ME
CNPJ: 05.433.887/0001-25
ABILIO SILVA FILHO
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:



949.758.071-20

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 029/2023-PMP

Processo Administrativo: N.º 087/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa 029/2023-PMP

Objeto da Licitação: Contratação de Pessoa física ou Jurídica nos serviços de locuções e divulgação volante na XVII Cavalgada Ecológica do Cantão de Pium- TO.

Partes: A SILVA FILHO- ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.433.887/0001-25 e Município de Pium – TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data: 19 de maio de 2023

Recursos: 0003.0004.20.605.0033.2019– 3.3.90.39 – 1500.

Valor total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

Prefeito de Pium – TO.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 041/2023-PMP

Processo Administrativo: N.º 087/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa 029/2023-PMP

Contrato n.º 041/2023-PMP

Objeto da Licitação: Contratação de Pessoa física ou Jurídica nos serviços de locuções e divulgação volante na XVII Cavalgada Ecológica do Cantão de Pium- TO.

Partes: A SILVA FILHO- ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.433.887/0001-25 e Município de Pium – TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data: 22 de maio de 2023

Recursos: 0003.0004.20.605.0033.2019– 3.3.90.39 – 1500.

Valor total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

Prefeito de Pium – TO.

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 27/2023

"Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal no dia 29 de maio de 2023 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins Dr. Valdemir Oliveira Barros no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pium - TO.

DECRETA:

Art. 1º - É facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 29 (vinte e nove) de maio de 2023, (segunda-feira), em virtude das festividades da XVII Cavalcada Ecológica do Cantão, em conformidade com a Lei Municipal 748/2012, de 12 de dezembro de 2012.

Parágrafo Único. O dispositivo no Art. 1º, não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente cabendo aos dirigentes dos setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 2º - As atividades nas repartições públicas municipais, voltarão ao funcionamento normal, no dia 30/05/2023 (terça-feira), às 08hs.

Art. 3º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Pium - TO em 29 de maio de 2023.

Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal de Pium

DECRETO Nº 28/2023

Pium, 29 de maio de 2023.

"Dispõe sobre luto oficial de 03 (três) dias em sinal de pesar pelo falecimento de PABLO SANTOS CARVALHO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins Dr. Valdemir Oliveira Barros no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pium - TO.

DECRETA:

Art. 1º - É declarado Luto Oficial, de 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento de PABLO SANTOS CARVALHO, ocorrido no dia 28/05/2023.

Parágrafo Único. PABLO SANTOS CARVALHO, era esportista, morador da cidade de Pium e pertencente à família tradicional desse município.

Art. 2º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Pium - TO, em 29 de maio de 2023.

Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal de Pium

SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 029/2023-PMP

Processo Administrativo: Nº 087/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa 029/2023-PMP

Objeto da Licitação: Contratação de Pessoa física ou jurídica nos serviços de locuções e divulgação volante na XVII Cavalcada Ecológica do Cantão de Pium- TO.

Partes: A SILVA FILHO- ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.433.887/0001-25 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data: 19 de maio de 2023

Recursos: 0003.0004.20.605.0033.2019- 3.3.90.39 - 1500.

Valor total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

Prefeito de Pium - TO.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 041/2023-PMP

Processo Administrativo: Nº 087/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa 029/2023-PMP

Contrato n.º 041/2023-PMP

Objeto da Licitação: Contratação de Pessoa física ou jurídica nos serviços de locuções e divulgação volante na XVII Cavalcada Ecológica do Cantão de Pium- TO.

Partes: A SILVA FILHO- ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.433.887/0001-25 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data: 22 de maio de 2023

Recursos: 0003.0004.20.605.0033.2019- 3.3.90.39 - 1500.

Valor total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

Prefeito de Pium - TO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2023

Pelo presente termo de Distrato Contratual, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representado por sua Gestora, a Sra. D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 165.478.101-00, de agora em diante denominado DISTRATANTE, e a empresa INSTITUTO IDESP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.565.625/0001-51, com sede à Q ARSE 41 AVENIDA LO 11, s/nº, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, neste ato representado por seu presidente srº Eliezer Pereira de Queiroz Junior, portador do RG 1568175 SSP/PA e do CPF nº 328.257.222-00, residente e domiciliado à Q.706 Sul, Alameda 02, residencial Luar do Serrado, Apto B55, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, doravante denominada DISTRATADA, têm justo e decidido em comum acordo, nos termos do Art. 79, Inciso II da Lei nº 08.666/93, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato de Serviços nº 073/2022, CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PROFISSIONAL EM MEDICINA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O contrato foi rescindido nos termos do artigo 79, incisos II, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA: A rescisão teve iniciativa de ambas partes comum acordo, o qual autorizam o encerramento do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pium - TO. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Pium - TO, 25 de maio de 2023.

NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO

C.P.L.
Fls. 37